



**Estado de Massachusetts**  
**Gabinete de Assuntos do Consumidor e Regulamentação**  
**Empresarial**

**Divisão de Normas e Padrões**

One Federal Street, Suite 0730  
Boston, Massachusetts 02110  
617-727-3480 (escritório)  
mass.gov/standards

**LAYLA R. D'EMILIA**  
SUBSECRETÁRIA, ASSUNTOS DO  
CONSUMIDOR E REGULAMENTAÇÃO  
EMPRESARIAL

**DAVID P. RODRIGUES**  
COMISSÁRIO  
DIVISÃO DE NORMAS E PADRÕES

**MAURA HEALEY**  
GOVERNADORA

**KIM DRISCOLL**  
VICE-GOVERNADORA

**ERIC PALEY**  
SECRETÁRIO,  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ORIENTAÇÃO DA AGÊNCIA**

5 de maio de 2026

**Contatos da Agência:** Comissário Dave Rodrigues ([dave.rodrigues@mass.gov](mailto:dave.rodrigues@mass.gov))  
Vice-Comissário/Consultor Jurídico Geral Mark Merante ([mark.a.merante@mass.gov](mailto:mark.a.merante@mass.gov))

**Contexto:** Após a descontinuação da produção da moeda de um centavo pela Casa da Moeda dos Estados Unidos em novembro de 2025, a Divisão de Normas e Padrões (DOS, sigla em inglês para Division of Standards) recebeu várias perguntas e solicitações de orientação sobre o impacto dessa política e o efeito que a descontinuação terá sobre as empresas de Massachusetts, especificamente no que se aplica às leis aplicáveis de Massachusetts sob a jurisdição do Departamento de Normas de Massachusetts.

A DOS está monitorando de perto esse desenvolvimento e quaisquer reclamações que possam ser recebidas pela DOS como resultado da descontinuação. A avaliação da DOS é que a fiscalização e a aplicação das seções aplicáveis de exatidão de preços e divulgação da Lei Geral de Massachusetts (*veja*, M.G.L. c. 6 § 115A; M.G.L. c. 94 §§ 184B-184E; e M.G.L. c. 98 § 56D) não seriam materialmente afetadas por qualquer mudança de política que autorize ou exija o arredondamento de transações em dinheiro para os US\$0,05 mais próximos. Como as leis aplicáveis se aplicam especificamente à **exatidão do custo do item individual, e não da transação agregada**, a lei existente seria aplicada como está, desde que o preço exibido ou rotulado do item corresponda ao preço do item no caixa.

**Qualquer arredondamento de transações em dinheiro - para mais ou para menos - deve ser aplicado ao custo agregado da transação e não afetar o preço dos itens individuais.**

Sob a perspectiva da proteção ao consumidor, a DOS recomenda e incentiva fortemente a divulgação completa e conspícua de qualquer política de arredondamento da loja ao consumidor antes da conclusão da transação, com a opção de fornecer uma forma alternativa de pagamento. Essa divulgação deve ser visível para todos os clientes em todas as entradas e pontos de venda, oferecida em vários idiomas e de maneira acessível a clientes de todas as capacidades.

Esta Orientação aplica-se apenas aos estatutos cuja fiscalização a DOS está autorizada a realizar e não opina sobre outras leis de Massachusetts que possam ser aplicáveis, como regulamentos de proteção ao consumidor emitidos pelo Gabinete do Procurador-Geral ou o cálculo dos tributos aplicáveis pelo Departamento de Receita de Massachusetts.

Quaisquer perguntas sobre a aplicação desta orientação podem ser dirigidas aos contatos da agência listados acima.

###